

SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA SERVIDOR EFETIVO DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL PARA ATUAR COMO FORMADOR NA SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 30, de 15 de janeiro de 2024, torna pública a realização de Processo Seletivo Interno Simplificado para Servidor Efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal para atuar como formador na Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Interno Simplificado será organizado pela equipe gestora da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação do Distrito Federal (EAPE) e regido por este edital.

1.2. Este edital estabelece os critérios para o Processo Seletivo Interno Simplificado para seleção de servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal para atuar como formador na Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação – EAPE, conforme levantamento prévio das necessidades e prioridades de formação continuada da SEEDF ou parcerias firmadas, referentes aos Eixos Integradores: Aprendizagens e Tecnologias; Planejamento e Práticas de Gestão Pedagógica; Fundamentos, Política, Gestão Educacional, Qualidade de Vida no Trabalho – QVT; e Diversidade e Inclusão.

1.3. O Processo Seletivo Interno Simplificado visa o preenchimento de 109 (cento e nove) vagas para atuar como formador da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação do Distrito Federal – EAPE nos Ciclos ofertados e vinculados à Matriz de Formação Curricular da EAPE.

1.4. Poderá concorrer ao presente Processo Seletivo Interno Simplificado somente servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal que estiver atualmente lotado na Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação.

2. DA ATUAÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA DO FORMADOR

2.1. O servidor candidatar-se-á para atuar em 01 (um) Ciclo, de acordo com sua formação/experiência e atuação, listados no Anexo I, de acordo com os critérios definidos neste edital, assim também nas ações ofertadas pelo EAPE VAI À ESCOLA;

2.2. O servidor selecionado atuará como formador em docência na formação continuada dos profissionais da educação básica da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e/ou da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Educacional, de acordo com sua formação/experiência, atuação e habilitação.

a) O formador, de acordo com sua experiência e atuação, poderá atuar, excepcionalmente, em outro ciclo/percurso conforme necessidade de formação e, indicação e justificativa da Gerência para a qual fora selecionado pelo presente edital;

b) A atuação do formador estará condicionada a proposta apresentada no processo seletivo, observados os percursos ofertados para cada Ciclo em questão.

2.3. O servidor selecionado atuará em ciclos que compreendem:

a) Os Eixos Integradores: Aprendizagens e Tecnologias; Planejamento e Práticas de Gestão Pedagógica; Fundamentos, Política, Gestão Educacional, Qualidade de Vida no Trabalho - QVT; e Diversidade e Inclusão;

b) A integração às carreiras Magistério Público, conforme a Lei nº 5.105/2013, e a Carreira de Políticas Públicas e Gestão Educacional, conforme a Lei nº 5.106/2013;

c) O Currículo e aos demais documentos norteadores da Educação Básica da SEDF.

2.4. São atribuições do formador:

a) Planejar, elaborar, realizar, ministrar e avaliar, com base no levantamento de demandas e prioridades, ciclos/percursos de formação continuada, nas modalidades presencial, à distância e híbrido;

b) Planejar, elaborar, realizar, ministrar, avaliar e participar quando de sua liberação, com base no levantamento de demandas e prioridades da Secretaria de Estado de Educação, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares de formação, no âmbito desta Secretaria, para os servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Educacional;

c) Realizar acompanhamento de formação continuada por meio de TICs;

d) Elaborar material didático-pedagógico para a formação continuada a qual fora selecionado, bem como contribuir para a produção de material didático- pedagógico para a formação continuada ofertada pela EAPE;

e) Atender, com base em seu planejamento, setores da SEDF que solicitarem apoio pedagógico, no âmbito da formação continuada;

f) Participar de reuniões pedagógicas da EAPE;

g) Analisar propostas de cursos de instituições externas interessadas em ofertar cursos, para fins de validação, conforme portaria específica, e emitir parecer técnico, quando necessário;

h) Planejar e realizar a formação do professor atuante nas oficinas pedagógicas das Coordenações Regionais de Ensino (CREs) e em outras formações específicas, quando for o caso;

i) Propor, articular, acompanhar e avaliar a formação continuada a ser desenvolvida pelo professor das oficinas pedagógicas das CREs e de outras formações específicas, quando for o caso;

j) Representar a EAPE em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares de formação, quando a equipe gestora assim o designar;

k) Participar de congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares de formação, para fins de divulgação de resultados de pesquisas de formação continuada, mediante atesto da Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico/DIOP e homologado pelo gabinete da EAPE;

l) Orientar e acompanhar projetos desenvolvidos pelos cursistas em unidade escolar (UE), unidade escolar especializada (UEE) ou escola de natureza especial (ENE) e nas CREs, vinculados à formação continuada, quando a equipe gestora da EAPE designar; e

m) Atuar nas mais diversas ações de formação.

2.5. A jornada de trabalho poderá ser:

a) 20 (vinte) horas semanais, exclusivamente no noturno; e

b) 40 (quarenta) horas semanais, exclusivamente nos turnos matutino e vespertino.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Ter experiência, de acordo com sua área de concurso e/ou habilitação, de no mínimo 5 (cinco) anos de regência de classe, comprovada por meio de declaração expedida pela UE, UEE, ENE na rede pública e/ou privada de ensino federal, estadual, municipal ou do DF, onde atua ou atuou, ou em regência de formação continuada na EAPE, para professor/formador.

3.2. Ter experiência de, no mínimo 5 (cinco) anos de atuação, em orientação educacional, comprovada por meio de declaração expedida pela UE, UEE, ENE na rede pública e/ou privada de ensino federal, estadual, municipal ou do DF, onde atua ou atuou, ou em regência de formação continuada na EAPE, para pedagogo-orientador educacional.

3.3. Não ser readaptado, com restrição para regência.

3.4. Não ter participado e não participar de procedimento de remanejamento interno e/ou externo na SEEDF, no corrente ano.

3.5. Não estar submetido a processo administrativo-disciplinar.

3.6. Possuir, no mínimo, formação em nível de especialização, a saber, pós-graduação lato sensu.

4. DA INSCRIÇÃO E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o servidor deverá criar e assinar processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em <https://sei.df.gov.br>, conforme cronograma estabelecido neste edital, selecionando, como tipo de processo, a opção "gestão educacional – processo seletivo" e inserir a documentação, digitalizada em formato protegido, constante nas alíneas "a" a "m", no que couber, e comprovações da parte diversificada anexo IV, quando for o caso:

a) Formulário de inscrição, Anexo II, devidamente assinado e/ou autenticado, disponível em formato editável no endereço <https://www.eape.se.df.gov.br/>;

b) Formulário de plano de ciclo/percurso, Anexo III, devidamente assinado e/ou autenticado, disponível em formato editável no endereço: <https://www.eape.se.df.gov.br/>;

c) Ficha cadastral atualizada do servidor, disponível no sistema integrado de gestão de pessoas (SIGEP), em www.sigep.se.df.gov.br;

d) Declaração de não participação no procedimento de remanejamento interno e/ou externo na SEEDF, no corrente ano, Anexo V, devidamente assinada e/ou autenticada, disponível em formato editável no endereço <https://www.eape.se.df.gov.br/>;

e) Declaração expedida pela UE, UEE, ENE onde atua ou atuou, ou em regência de formação continuada na EAPE da rede pública e/ou privada de ensino federal, estadual, municipal ou do DF, que comprove no mínimo 5 (cinco) anos de regência de classe, para professor;

f) Declaração expedida pela UE, UEE, ENE onde atua ou atuou, ou em regência de formação continuada na EAPE da rede pública e/ou privada de ensino federal, estadual, municipal ou do DF, que comprove experiência de no mínimo 5 (cinco) anos de atuação em orientação educacional, para pedagogo-orientador educacional;

g) Declaração expedida pela UE, UEE, ENE onde atua ou atuou que comprove experiência em cargo de diretor, vice-diretor ou supervisor da rede pública de ensino do DF;

h) Declaração expedida pela UE, UEE, ENE onde atua ou atuou que comprove experiência em cargo de gestão nas sedes da Ssecretaria de Estado de Educação do DF (nível central) ou em suas Coordenações Regionais de Ensino (nível intermediário);

Comprovante de aptidão nos ciclos/percursos que necessitarem de formação específica para atuação;

i) Comprovante de conclusão de graduação, com o histórico escolar;

- j) Comprovante de conclusão de pós-graduação lato sensu, com o histórico escolar; e
- k) Comprovante de conclusão de pós-graduação stricto sensu, com o histórico escolar.
- 4.2. Toda e qualquer documentação digitalizada, destinada a ser inserida no processo do servidor, inscrito no objeto deste edital, junto ao SEI, deverá seguir os parâmetros previstos na portaria nº 03, de 05 de janeiro de 2022, não sendo aceitos documentos fora do padrão determinado, tais como fotos de documentos, da tela do computador, dentre outros, sem a devida autenticação.
- 4.3. Todos os documentos em língua estrangeira devem ser apresentados acompanhados da respectiva tradução juramentada.
- 4.4. Os certificados de pós-graduação stricto sensu emitidos em instituições estrangeiras deverão ser validados no Brasil.
- 4.5. Após a anexação da documentação de que trata o item 4.1, o servidor deverá enviar o processo, via sei, durante o período de inscrição, à diretoria de inovação, tecnologias e documentação da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação – EAPE (SEE/EAPE/DITED), para efetivação da inscrição.
- 4.6. Não será considerada, para fins de análise do processo, a apresentação de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.
- 4.7. É expressamente vedado o preenchimento de documentos e inserção de anexos por terceiros. Somente o candidato deverá atuar junto ao processo seletivo.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO

5.1. Primeira Etapa (classificatória e eliminatória): entrega da documentação de que trata o item 4.1 do presente Edital.

a) A documentação e a pontuação referentes à titulação (Tabela I) e experiência profissional (Tabela II) serão avaliadas pela Comissão de Análise da 1ª Etapa, e o Plano de Ciclo (Tabela III) será analisado por banca composta por representantes da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Subsecretaria de Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação.

TABELA I

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado/pós-doutorado – diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	10,0 pontos (doutorado) ou 15,0 pontos (doutorado em área do conhecimento objeto do ciclo/percurso pretendido). 2,0 pontos (pós- doutorado)	17,0 pontos
Mestrado – diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	8,0 pontos (mestrado) ou 12,0 pontos (mestrado em área do conhecimento objeto do ciclo/percurso pretendido).	12,0 pontos
Especialização – certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de Educação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	5,0 pontos (especialização) ou 7,5 pontos (especialização em área do conhecimento objeto do ciclo/percurso pretendido).	7,5 pontos
Graduação – diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação.	2,0 pontos (graduação) ou 3,0 pontos (graduação em área do conhecimento objeto do ciclo/percurso pretendido).	3,0 pontos

TABELA II

Experiência profissional	Pontuação por ano	Pontuação máxima
a) Regência de classe ou coordenação pedagógica (nível local) em UE, UEE ou ENE da rede pública e/ou privada de ensino do DF, para professor, ou atuação em orientação educacional em UE, UEE ou ENE da rede pública e/ou privada de ensino do DF, para pedagogo-orientador educacional	2,0 pontos	10,0 pontos
b) Em cargo comissionado de Diretor, Vice- Diretor, Supervisor de UE, UEE ou ENE da rede pública de ensino do DF	1,0 ponto	5,0 pontos
c) Em cargo comissionado nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do DF (nível central) e em suas Coordenações Regionais de Ensino (nível intermediário)	1,0 ponto	5,0 pontos
d) Em atividade técnico-pedagógica e administrativa nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do DF (nível central) e em suas Coordenações Regionais de Ensino (nível intermediário)	1,0 ponto	5,0 pontos
e) Atuação em formação continuada na EAPE	2,0 pontos	10,0 pontos

b) Para a atribuição de pontos por ano, será considerado o período completo de 365 dias.

c) O Plano de Ciclo/Percurso a ser apresentado deverá seguir o modelo disponibilizado no Anexo III e no Portal EAPE e contemplar os documentos norteadores pedagógicos ou administrativos da Rede Pública de Ensino do DF na área pleiteada.

5.2. O candidato que não comprovar a titulação informada e a experiência profissional exigida, bem como não apresentar o Plano de Ciclo/Percurso será tacitamente eliminado do Processo Seletivo Interno Simplificado.

5.3. Segunda Etapa (classificatória e eliminatória): apresentação oral do Plano de Ciclo/Percurso por meio de banca.

a) A banca ocorrerá presencialmente, sendo gravada;

b) O candidato é responsável pela estabilidade da internet, deverá manter abertos microfone e câmera durante todo período da banca;

c) O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição e mediante apresentação de documento comprobatório, tratamento diferenciado para a realização da apresentação oral, indicando as condições de que necessita;

d) O candidato discorrerá a respeito da proposta de Plano de Ciclo/Percurso à banca examinadora por 15 (quinze) minutos, sendo aberto período para questionamento pelos membros da banca avaliadora por período de 10 (dez) minutos; cabendo replicar por igual período por parte do candidato em exame; e

e) A pontuação referente a essa etapa (Tabela III) será assim distribuída:

TABELA III

Apresentação oral do Plano de Percurso/Critérios de Avaliação	Pontuação
a) Aspectos didático-pedagógicos:	
a.1) objetivos	0 a 1,0 ponto
a.2) justificativa	0 a 1,0 ponto
a.3) fundamentação teórica	0 a 1,0 ponto
a.4) conteúdos	0 a 1,0 ponto
a.5) recursos didático-pedagógicos	0 a 1,0 ponto
a.6) desenvolvimento metodológico	0 a 1,0 ponto
a.7) avaliação	0 a 1,0 ponto
b) interlocução do Plano Ciclo/Percurso com a prática reflexiva das aprendizagens - PRAD, no ambiente pedagógico junto às Unidades Escolares, objetivando o avanço dos resultados pelo aluno	0 a 7,0 pontos
c) interlocução do Plano Ciclo/Percurso com os documentos norteadores da SEEDF	0 a 6,0 pontos
Total de pontos	20,0 pontos

A nota final do candidato será estabelecida pela a média simples das notas atribuídas pelos três avaliadores que compõem a banca destinada a avaliação da 1ª etapa do processo seletivo interno. Para classificação na 2ª etapa de avaliação, o candidato deverá atingir o mínimo de 65% dos pontos totais da Tabela III.

5.4. O candidato que não realizar a apresentação oral no período previsto para este fim, descrito neste edital, em data e horário informados por meio de comunicado inserido no processo SEI de inscrição, será eliminado do Processo Seletivo.

5.5. A classificação do servidor será feita por ciclo de formação, respeitando-se a maior pontuação aferida, após o somatório dos pontos apurados nas Tabelas I, II e III, conforme Anexo I constante deste Edital.

5.6. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Obter maior pontuação na banca examinadora;
- b) Obter maior pontuação na titulação;
- c) Com maior tempo de efetivo exercício como professor de Educação Básica;
- d) Tiver maior tempo de serviço na SEDF;
- e) Obter maior pontuação na experiência profissional; e
- f) Com maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados da primeira etapa do Processo Seletivo Interno Simplificado disporá de 01 (um) dia útil para fazê-lo, via processo SEI de onde inscrição, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar, salvo incurso no item 5.4.

6.2. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados da segunda etapa do Processo Seletivo Interno Simplificado disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, via processo SEI de inscrição, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar, salvo incurso no item 5.4.

6.3. Não será aceito recurso fora do prazo.

6.4. Os recursos serão analisados pela equipe técnica da EAPE.

7. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO

7.1. As etapas do Processo Seletivo Interno Simplificado deverão respeitar o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA

Etapas do Cronograma do Processo Seletivo Interno	
Primeira etapa - Período de Inscrição	22/08 a 26/08/2024
Resultado da Primeira etapa (eliminatória e classificatória)	29/08/2024
Interposição de recurso - 1ª etapa	30/08/2024
Segunda etapa - Apresentação oral do Plano de Ciclo/Percurso	02/09, 04/09 e 06/09/2024
Resultado da Segunda Etapa (Eliminatória e Classificatória)	09/09/2024
Interposição de recursos - 2ª etapa	11/09 e 12/09/2024
Resultado Final	13/09/2024

7.2. As bancas serão distribuídas conforme resultado da primeira etapa, e o candidato será informado do dia e horário da sua participação, por meio de comunicado inserido no processo SEI de inscrição.

8. DA CONVOCAÇÃO E DO EXERCÍCIO

8.1. O candidato selecionado neste Processo Seletivo Interno Simplificado, por ciclo formativo, em ordem classificatória, fará parte do quadro de formadores da EAPE, conforme o número de vagas.

8.2. A classificação não gera direito líquido e certo, mas apenas expectativa de convocação.

8.3. O exercício provisório na EAPE será garantido durante a vigência do Processo Seletivo Externo Simplificado, devendo o candidato aguardar liberação pela SUGEP/DISET/GLM, na UE/UEE/ENE/CRE ou na administração central.

8.4. O formador terá exercício provisório na EAPE, assegurada a lotação na UE/UEE/ENE/CRE de origem durante o tempo de vigência do edital, salvo excepcionalidades.

8.5. O candidato selecionado poderá atuar em polos, além da sede da EAPE, de acordo com a necessidade de formação continuada da SEEDF.

8.6. O candidato deverá permanecer em ação de formação na EAPE até a conclusão do edital para o qual fora selecionado.

8.7. O candidato selecionado que descumprir as orientações e atividades presentes na Matriz de Formação Curricular da EAPE, poderá ser devolvido mediante justificativa junto à Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

8.8. O candidato que participar do processo seletivo interno da EAPE poderá participar do remanejamento interno ou externo da SEEDF, ao final da vigência do presente edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará aceitação dos critérios expressos por este edital.

9.2. O candidato que omitir fatos ou dados, prestar informações falsas ou infringir as normas deste edital será, após as devidas apurações, eliminado do processo seletivo e, declarados nulos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis a serem apuradas em procedimento disciplinar.

9.3. Aos servidores participantes e aos responsáveis pela operacionalização destas normas, caso não sejam cumpridas, serão aplicadas, no que couber, as sanções disciplinares previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

9.4. Este edital terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período em face da necessidade da formação continuada em curso.

9.5. Ao final do prazo de validade deste edital, o servidor interessado em permanecer como formador na EAPE deverá submeter-se a novo processo seletivo.

9.6. A EAPE terá a prerrogativa de rever as datas estabelecidas neste edital para o devido processo seletivo, caso em que um novo calendário será amplamente divulgado.

9.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e acompanhamento das etapas do Processo Seletivo Interno Simplificado, bem como eventuais alterações do edital e do cronograma estabelecido.

9.8. O formador que, por motivo de força maior, necessitar se ausentar do ciclo/percurso de formação, será substituído inicialmente pelo cadastro reserva e, na ausência deste, por convite, estabelecido por análise de currículo, realizada pela chefia imediata em conjunto com o gabinete da EAPE e o devido atesto da SUGEP. Em casos excepcionais, o Coordenador de Área substituirá o formador no exercício da formação continuada.

9.9. Antes de solicitar inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para atuar como Formador e de que conhece os termos da PORTARIA Nº 30, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

9.10. Casos omissos serão analisados pela gestão da EAPE.

HENRIQUE CÉSAR DE OLIVEIRA FERNANDES

ANEXO I

Ciclo	Percurso Formativo	Carga horária	Turno da Vaga	Vagas por percurso	Vagas por ciclo	Cadastro Reserva
Adequações curriculares	Adequações Curriculares: Planejamento e registros	180	Diurno	2	2	2
Atendimento educacional especializado	Atendimento Educacional Especializado	180	Diurno	2	2	2
Educação Bilíngue para surdos	Educação Bilíngue para estudantes surdos/DAs: Educação Infantil e Anos Iniciais	90	Diurno	1	2	2
	Português como segunda língua	90	Diurno	1		
Educação de Jovens e Adultos	Alfabetização e os multiletramentos na Educação de Jovens e Adultos- EJA	90	Noturno	1	2	2
	Metodologias problematizadoras na oferta de projetos e/ou programas na EJA.	90	Noturno	1		
Educação do Campo	Agroecologia como matriz formativa na Escola do Campo	90	Diurno	1	2	2
	Educação do Campo: estratégias e desafios	90	Diurno	1		
Educação Especial	Deficiência Intelectual	90	Diurno	1	3	3
	Síndrome de Down	90	Diurno	1		
	O autismo e o brincar no contexto escolar	90	Diurno	1		
Educação Especial – EJA Interventiva	EJA interventiva	90	Diurno	1	2	2
	Serviço de orientação para o trabalho na EJA interventiva	90	Diurno	1		
Educação Especial na perspectiva da inclusão	Tecnologia assistiva na educação inclusiva	90	Diurno	1	2	2
	Desenho Universal para a Aprendizagem	90	Diurno	1		
Educação Especial - Transtorno do Espectro Autista	Conhecendo o Transtorno do Espectro Autista	180	Diurno	1	1	1
	Inclusão de estudantes com TEA	90	Diurno	1		

Educação Especial – Altas habilidades e superdotação	Altas habilidades/ superdotação	90	Diurno	1	1	1
Educação Integral	Aprendizagem baseada em projetos na educação em tempo integral	90	Diurno	1	1	1
Educação Profissional	Fundamentos da Educação Profissional e Tecnológica (EPT)	90	Diurno	1	1	1
Ensino de Libras	Libras Avançado II	90	Diurno	1		
	Libras Básico II	90	Diurno	1	3	3
	Libras Básico I	90	Diurno	1		
Libras – Técnicas de tradução e interpretação no contexto educacional	Intérprete educacional: Libras – Língua Portuguesa	90	Diurno	1	1	1
Surdocegueira	Aspectos da surdo-cegueira/Conhecendo a surdo-cegueira	90	Diurno	1	2	2
	Guia interpretação para surdocegos	90	Diurno	1		
Deficiência Visual	Avaliação funcional da visão	90	Diurno	1	2	2
	Curso básico de audiodescrição, leitor e transcritor	90	Diurno	1		
Deficiência Visual - Códigos	Sistema Braille em todas as suas modalidades de uso e aplicação	90	Diurno	1	2	2
	Sorobã	90	Diurno	1		
Educação Prisional	Educação de Jovens e Adultos no sistema prisional	90	Diurno	1	2	2
	As interfaces da educação de jovens e adultos na modalidade a distância	90	Diurno	1		
SEEAA	A atuação do(a) psicólogo(a) na Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem.	90	Diurno	1		
	A atuação do(a) pedagogo(a) na Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem.	90	Diurno	1	2	2
	SEEAA: desenvolvimento humano inclusão e os Transtornos Funcionais Específicos	90	Diurno	1		
Socioeducação	Socioeducação na perspectiva dos Direitos Humanos	180	Diurno	1	2	2
	Atendimento à população em vulnerabilidade social na perspectiva dos Direitos Humanos	90	Diurno	1		
Coordenação Pedagógica	Coordenação Pedagógica: competências específicas e habilidades da dimensão da prática profissional.	90	Diurno	1	1	1
Interdisciplinaridade e Transversalidade na Educação Básica	Estratégias pedagógicas voltadas às aprendizagens em Educação Física no Ensino Médio	90	Diurno	1		
	Jogos e brincadeiras na escola	90	Diurno	1	3	3
	Práticas corporais, jogos e brincadeiras na escola	90	Diurno	1		
Novo Ensino Médio	Estratégias para construção de trilhas de aprendizagem e eletivas na prática.	90	Diurno	1	2	2
	Planejamento e processos de avaliação no Ensino Médio	90	Diurno	1		
Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Infantil	Brincadeiras, interações e os campos de experiência	90	Diurno	1	1	1
Organização do Trabalho Pedagógico nos Anos Iniciais	Programa Superação: estratégias e metodologias para atendimento aos estudantes em situação de incompatibilidade idade/ano matriculados no 2º ciclo	90	Diurno	2		
	Estratégias pedagógicas para recomposição das aprendizagens no 2º ciclo (3º ao 5º ano)	90	Diurno	14	17	17
	Musicalização para os Anos Iniciais	90	Diurno	1		
Organização do Trabalho Pedagógico nos Anos Finais	Avaliação para as aprendizagens na perspectiva formativa no 2º e 3º ciclo	90	Diurno	1		
	Estratégias e metodologias para o desenvolvimento das aprendizagens no 3º ciclo	90	Diurno	1	4	4
	Programa Superação: estratégias e metodologias para atendimento aos estudantes em situação de incompatibilidade idade/ano matriculados no 3º ciclo.	90	Diurno	2		
Programa NaMoral	Programa NaMoral: aprendendo o jogo	90	Diurno	2	2	2
Projeto de vida: Novo Ensino Médio	Projeto de vida - educar no século XXI - Avançado	90	Diurno	1	3	3
	Projeto de vida - educar no século XXI - Básico	180	Diurno	2		
Educação à distância e suas tecnologias	Estratégias pedagógicas para EAD no AVA/Moodle	90	Diurno	3	4	4
	Educação híbrida na SEEDF voltada para o Ensino Médio	90	Diurno	1		
Tecnologias educacionais e gamificação em sala de aula	Metodologias ativas e as tecnologias inovadoras	90	Diurno	1		
	Tecnologias educacionais, gamificação e inteligência artificial	90	Diurno	1	3	3
	Robótica maker	90	Diurno	1		
	Metodologias ativas e as tecnologias inovadoras com impressão 3D (noturno, 20h)	90	Noturno	1	3	3
	Tecnologias educacionais, gamificação e inteligência artificial (noturno, 20h)	90	Noturno	2		
Criatividade e inovação	Escrita Criativa	90	Diurno	1	2	2
	Inteligência artificial no contexto educacional	90	Diurno	1		
Recursos audiovisuais na educação	Animação e edição de vídeos: aprendizagem e criatividade	90	Diurno	1	1	1
	Cinema e educação: da teoria à práxis	90	Diurno	2	2	2
	A fotografia como recurso educacional	90	Diurno	1	1	1
Recursos tecnológicos na educação	Ferramentas visuais criativas aplicadas à educação	90	Diurno	1	2	2
	PODVOZ - produção de podcast/videocast	90	Diurno	1		
Cidadania e cultura digital na educação	Cidadania Digital	90	Diurno	1		
	Redes sociais como recurso pedagógico	90	Diurno	1	3	3
	Guiando para o futuro: ferramentas para a orientação de estudantes	90	Noturno	1		
Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional (PPGE)	Políticas Públicas e Gestão Educacional: fundamentação teórico-metodológica	90	Diurno	1	1	1
Educação em e para os Direitos Humanos	Educação em e para os Direitos Humanos	90	Diurno	1	1	1
Eixos Transversais - Educação Étnico-racial	Saberes e fazeres indígenas, africanos e afro-brasileiro e suas potencialidades educativas	90	Diurno	2	2	2
Eixos Transversais - Educação para cultura de paz e mediação de conflitos	Cultura de paz na escola: convivência e cooperação	90	Diurno	1	2	2
	Mediação de conflitos no ambiente escolar	90	Diurno	1		
Eixos Transversais - Maria da Penha vai à Escola	Maria da Penha vai à escola: violência contra mulheres	90	Diurno	1		
	Maria da Penha vai à escola: abordagem técnica das situações de violência sexual (Parceria TJDF, MPVE)	90	Diurno	1	3	3
	Práticas exitosas de enfrentamento à violência contra meninas e mulheres	90	Diurno	1		
Eixos Transversais - Repensando gênero e diversidade sexual na escola	Diversidade sexual na escola: Currículo em Movimento e outras normativas	90	Diurno	1	1	1
Formação para a pesquisa: Elaboração de Projeto de Pesquisa	Letramento científico e elaboração de projeto I	90	Diurno	1	2	2
	Letramento científico e elaboração de projeto II	90	Diurno	1		
Gestão escolar pública e democrática: Dimensões administrativa, financeira e pedagógica	Gestão escolar pública e democrática	180	Diurno	2		
	Gestão escolar: mentoria para gestores escolares (diurno)	90	Diurno	1	4	4
	Projeto Político Pedagógico: construindo a identidade institucional	90	Diurno	1		
	Gestão escolar: mentoria para gestores escolares (noturno, 20h)	90	Noturno	1	1	1
Ludicidade na escola	Brinquedos e jogos: ferramentas lúdicas para alfabetização	90	Diurno	1	2	2
	Ludicidade no Currículo em Movimento	90	Diurno	1		
Orientação Educacional	Orientação Educacional: perspectivas teóricas e práticas na SEEDF	90	Diurno	1	1	1

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO INTERNO E SIMPLIFICADO EAPE
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
PROCESSO SELETIVO INTERNO E SIMPLIFICADO EAPE - 2024	
NOME:	
Matrícula:	Carga Horária:
Titulação: (inserir todas as titulações concluídas)	
Ciclo de Interesse:	
Percurso de Interesse:	
Tempo de regência em formação continuada na EAPE:	
Tempo em regência de classe ou coordenação pedagógica (nível local) em UE, UEE ou ENE da rede pública de ensino do DF, para professor, ou tempo de atuação em orientação educacional em UE, UEE ou ENE da rede pública de ensino do DF, para pedagogo-orientador educacional:	
Tempo de experiência em cargo comissionado de Diretor, Vice-Diretor, Supervisor de UE, UEE ou ENE da rede pública de ensino do DF: Tempo de experiência em cargo comissionado nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do DF (nível central) e em suas Coordenações Regionais de Ensino (nível intermediário):	
Tempo de experiência em atividade técnico-pedagógica e administrativa nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do DF (nível central) e em suas Coordenações Regionais de Ensino (nível intermediário):	
Data:	
Assinatura:	

ANEXO III
PLANO DE CICLO/PERCURSO

Nome do Curso: Seja objetivo na escolha do nome. Você tem 80 caracteres (com espaços) para nomeá-lo.					
Eixo: Indicar a qual dos eixos o presente percurso se vincula.					
Dimensão: Indicar a qual dimensão da ação docente o presente ciclo se vincula					
Ciclo Formativo: Indicar a qual Ciclo Formativo o presente percurso se vincula					
Percurso Formativo: Indicar a qual percurso formativo o presente plano busca contemplar					
Servidor(a):					
Modalidade:	<input type="checkbox"/> EAD	<input type="checkbox"/> Híbrido	<input type="checkbox"/> Presencial		
Carga Horária:	Horas Diretas:	Horas Indiretas:	Encontros Presenciais:	Horas on line:	
Início do Curso: DD/MM/AAAA	Quantidade de turmas: Total de Vagas:				
Fim do Curso: DD/MM/AAAA	Relação de Turmas: Relacionar turmas por dia/turno de início do curso, local e formador Ex.: T1 – Quinta- feira – Matutino – 15/08 – EAPE – Lara				
Público-Alvo:	<input type="checkbox"/> Carreira Magistério <input type="checkbox"/> Carreira Assistência à Educação <input type="checkbox"/> Outros (especificar) Especificar: Quando se tratar de grupo específico dentre as opções selecionadas anteriormente, detalhar as especificidades do público-alvo. (Exemplo: Carreira Magistério - professores atuantes em Oficinas Pedagógicas)				

INFORMAÇÕES TÉCNICO-PEDAGÓGICA

Pré-requisito: Condições prévias necessárias para a inscrição no(s) curso(s)
Objetivo: Deve refletir o resultado transformador das ações propostas que, em seu conjunto, constituem os objetos específicos (200 caracteres com espaço)
Objetivo Específico: Devem ser os indicadores de resultados parciais, obtidos através das diferentes ações estabelecidas na metodologia do projeto, os quais se complementam dando dimensão e consistência ao objetivo geral. Liste até 6 objetivos de aprendizagem a serem construídos ao longo do curso (cada objetivo com no máximo 100 caracteres com espaços).
Justificativa: A justificativa engloba dois principais elementos, que são: Motivo (o porquê da escolha do tema), Embasamento (dados que fundamentam a proposta do curso, destacando prioritariamente o atendimento à implementação de políticas públicas e a legislações específicas que o curso proporciona) (No máximo, 2000 caracteres com espaços)
Fundamentação teórica: A fundamentação teórica consiste na explicitação de textos, artigos, livros, periódicos e todo material pertinente à revisão de literatura que será pressuposto no desenvolvimento do curso. Abordar, além dos pressupostos teóricos do Currículo em Movimento, aspectos teóricos específicos que fundamentam a formação proposta (no máximo, 3000 caracteres com espaços)
Conteúdo: Listar até cinco tópicos para cursos semestrais, e até dez tópicos para cursos anuais, com no máximo 100 caracteres com espaços para cada tópico.
Avaliação: É entendida como ferramenta de gestão que possibilita analisar em que medida as aprendizagens estão sendo efetivas. Realizada de forma colaborativa, a avaliação permite acompanhar e aprimorar as ações desenvolvidas; construir metodologias; mensurar e comunicar resultados dos projetos em execução, corrigir rumos e planejar o futuro. Neste sentido, o processo de acompanhamento e avaliação baseia-se nos objetivos e indicadores de resultados. Descreva objetivamente quais serão os procedimentos, estratégias, instrumentos e critérios de avaliação. (No máximo, 600 caracteres com espaços)
Organização e Cronograma: Descrição sucinta da organização das etapas de realização da formação, considerando o período de vigência e da dinâmica de desenvolvimento de todo o ciclo e dos eventuais percursos formativos que compõem o Ciclo/Percurso de formação. O cronograma apresentado deve ser compatível com as atividades a serem desenvolvidas e com os objetivos a serem alcançados, considerando o tempo previsto de execução conforme estabelecido e normatizado por esta EAPE. (No máximo, 2000 caracteres com espaços).
Referências: Relacionar referência bibliográfica, DVD, sítios eletrônicos, blogs, narrativas, leis, portarias, decretos, o Currículo em Movimento da Educação Básica e outros documentos legais que demonstrem a sustentação teórica dos temas abordados no curso proposto (até 30 referências).
Estatística
Indique a(s) etapa(s), a(s), modalidade(s) e os assuntos relacionados aos cursos
Etapa(s) de Ensino:
Modalidade(s) de Ensino:
Assuntos:
Data:
Assinatura:

DEMANDAS INSTITUCIONAIS

Epilepsia: Orientações às escolas - 90h - Demanda: Processo SEI Determinação do Ministério Público e TCDF - Processo nº 25215/2017 - Decisão d e nº 1583/20119.
Síndrome de Down (Trissomia 21) e a Deficiência Intelectual - 180h - Demanda: Processo SEI Determinação do Ministério Público e TCDF - Processo nº 25215/2017 - Decisão de nº 1583/2019.
Atendimento Educacional Especializado - AEE - 180h - Demandas: Políticas públicas, processo de aptidão da SEEDF, Resolução nº 01/2017 CEDF.
Práticas do Atendimento Educacional Especializado AEE - 180h - Demandas: Políticas públicas, processo de aptidão da SEEDF, Resolução nº 01/2017 CEDF.
Adequações curriculares: planejamento e registros - 180h - Demandas: Políticas públicas, processo de aptidão da SEEDF, Resolução nº 01/2017 CEDF.
Conhecendo o Transtorno do Espectro Autista - TEA - 180h - Demandas: Políticas públicas, processo de aptidão da SEEDF, Resolução nº 01/2017 CEDF.
Educação de Jovens e Adultos - EJA interventiva - 90h - Demandas: Políticas públicas, processo de aptidão da SEEDF, Resolução nº 01/2017 CEDF.
Ensino de Língua Portuguesa: novas abordagens teóricas e metodológicas - EJA 2º e 3º segmentos.
Educação Prisional (2º e 3º segmentos) e Socioeducação 180h - Demanda: Avaliação Institucional EAPE.
Escola da Terra - 180h - Demanda: parceria com a Universidade de Brasília. Pró-Jovem DF - 180h - Demanda: DIEJA/MEC.
Projeto de vida - 180h - Portaria nº 565, de 07 de junho de 2022; Cadernos de Orientações para Concessão de Aptidão 1ª Edição.
Curso em Gestão Escolar - Lei nº 4.751/2012 Mentoria para Gestores - UFSCAr/MEC.
Na Moral – Ensino Médio e Projeto de Transição – Termo de Cooperação MPDFT.

ANEXO V

Declaração de não participação no procedimento de remanejamento interno e/ou externo na SEEDF

Eu, (nome do servidor), matrícula, candidato ao Processo Seletivo Externo Simplificado para seleção de servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal para atuar como formador na Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação – EAPE e na formação de cadastro reserva, declaro que não participei e/ou não tenho interesse em participar do procedimento de remanejamento interno e/ou externo na SEEDF, no corrente ano.

Data:

Assinatura:

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 68/2024

Processo: 00080-00227819/2022-48 - Partes: Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, CNPJ 09.666.507/0001-53 e a Unidade Executora Local – APM da Escola Classe 01 INCRA 08, CNPJ 08.560.733/0001-92 - Assinatura: 15/07/2024 - Vigência: 15/07/2024 até 15/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Neuseli Rodrigues Alves da Silva – CPF: ***.005.***-34, p/ UExL: Nelson de Moura Costa – CPF: ***.090.***-49.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 70/2024

Processo: 00080-00200851/2022-86- Partes: Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, CNPJ 09.666.507/0001-53 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar do Centro de Ensino Especial Professora Luciene Spinola, CNPJ 01.925.863/0001-32 - Assinatura: 15/07/2024 - Vigência: 15/07/2024 até 15/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Neuseli Rodrigues Alves da Silva – CPF: ***.005.***-34, p/ UExL: Edvania Domingos Gomes – CPF: ***.284.***-00.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 71/2024

Processo: 00080-00221616/2022-48- Partes: Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, CNPJ 09.666.507/0001-53 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar do Centro Educacional Irmã Regina, CNPJ 01.925.880/0001-70 - Assinatura: 15/07/2024 - Vigência: 15/07/2024 até 15/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Neuseli Rodrigues Alves da Silva – CPF: ***.005.***-34, p/ UExL: Lilian Kelly de Oliveira Silva – CPF: ***.040.***-68.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 67/2024

Processo: 00080-00214582/2022-35 - Partes: Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, CNPJ 09.721.144/0001-01 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo II, CNPJ 01.921.958/0001-88 - Assinatura: 16/07/2024 - Vigência: 16/07/2024 até 16/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Mauro Nunes Rocha – CPF: ***.251.***-53, p/ UExL: Walmy Silva Siqueira – CPF: ***.693.***-20.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 69/2024

Processo: 00080-00210967/2022-23 - Partes: Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, CNPJ 09.721.144/0001-01 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar da Escola Classe 03 do Núcleo Bandeirante, CNPJ 01.921.958/0001-88 - Assinatura: 16/07/2024 - Vigência: 16/07/2024 até 16/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Mauro Nunes Rocha – CPF: ***.251.***-53, p/ UExL: Flavia Rodrigues de Carvalho – CPF: ***.845.***-20.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2024, NOS TERMOS, PROCESSO SEI N: 00054-00157486/2023-62

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe em Substituição do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE, vem registrar a presente retificação em face da empresa EGOS PSICOLOGIA E SAÚDE, CNPJ: 15.196.743/0001-56, Localizada no Endereço: CSB 02 Lote 01/04 salas 834 e 836 Torre B Edifício Alameda Tower, Bairro Taguatinga Sul, Brasília-DF, e-mail: contato@egospsicologia.com.br, Telefone: (61) 98634-6152 / (61) 99191-1560, representada por Jeine Alves Neponuceno, Registro Geral Nº MG14*****2, CPF Nº 071.***.***-75 e Dieza Cristina Martins Pimentel, Registro Geral Nº 2.***.***3 SESP/DF, CPF Nº 025.***.***-39, na qualidade de Representante Legal, estabelecendo o presente apostilamento pelas cláusulas e condições seguintes: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto retificar o Código do procedimento Sessão de Psicomotricidade previsto no credenciamento com a empresa EGOS PSICOLOGIA E SAÚDE, CNPJ: 15.196.743/0001-56, através do Termo de Credenciamento Doc SEI Nº (146265947). Segue relação do código a ser retificado: Onde se lê: CÓDIGO: 50000512; DESCRIÇÃO: SESSÃO DE PSICOMOTRICIDADE; Leia-se: CÓDIGO: 50000012; DESCRIÇÃO: SESSÃO DE PSICOMOTRICIDADE INDIVIDUAL. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Termo de Credenciamento a que se refere. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

SINÉSIO SILVA SOUZA

Chefe, Substituto